



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Sexta-feira • 31 de Julho de 2020 • Ano • Nº 3391

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Índice

Decretos	-----	01 até 05.
Portarias	-----	06.
Licitações	-----	07 até 11.
Editais	-----	12 até 16.
Contratos	-----	17 até 19.
Atos Administrativos	-----	20 até 23.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

DECRETO Nº 1031/20 de Julho de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 750, de 09 de Julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2020.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestor - Otávio Marcelo Matos De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QRQ1SSAWLZFO+SKA2SKVG



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

Decreto N.º 001031/20
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração (Em R\$)	
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				1.030,55	1.030,55
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				1.030,55	1.030,55
12.361.004.1.002	- AMPLIAÇÃO/REFORMA E CONST DE ESCOLAS, BIBLIOTECAS LAB D				100,00	100,00
		4.4.90	51	02.0095 (0095).§	0,00	100,00
		4.4.90	52	02.0095 (0095).§	100,00	0,00
				Total do Grupo:	100,00	100,00
12.365.004.2.014	- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				930,55	930,55
		3.1.90	11	.02.0019 (0019).	0,00	349,99
		3.1.90	11	.01.0001 (0001).	0,00	580,56
		3.1.90	94	.02.0019 (0019).	349,99	0,00
		3.1.90	94	.01.0001 (0001).	580,56	0,00
				Total do Grupo:	930,55	930,55
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				2.933,33	2.933,33
08.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				2.933,33	2.933,33
04.122.002.2.027	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				2.933,33	2.933,33
		3.1.90	11	.01.0000 (0000).	0,00	2.933,33
		3.1.90	94	.01.0000 (0000).	2.933,33	0,00
				Total do Grupo:	2.933,33	2.933,33
				TOTAL GERAL	3.963,88	3.963,88

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 1032/20 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000765/19 de 1 de NOVEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Material de Consumo	4,71
(421) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-00.2.0095 - Obras e Instalações	1.152.643,75

Total da Unidade: 1.152.648,46

Total Suplementação: 1.152.648,46

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Material de Consumo	4,71
(390) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.2.0095 - Material de Consumo	832.572,25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(391) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-00.2.0095 - Material de Consumo 320.071,50

Total da Unidade: 1.152.648,46

Total Anulação: 1.152.648,46

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 30 de Julho de 2020.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	4,71	4,71
Fonte: 0.2.95	1.152.643,75	1.152.643,75
Total:	1.152.648,46	1.152.648,46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO Nº 1035/20
DE 30 DE JULHO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 648.967,50 (seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000765/19 de 1 de NOVEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 648.967,50 (seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0004.1.002 - AMPLIAÇÃO/REFORMA E CONST DE ESCOLAS, BIBLIOTECAS LAB DE INFORMÁTICA, E QUADRAS	
44905100000000 - 00.2.0095.950 - Obras e Instalações	439.117,88
12.361.0004.1.002 - AMPLIAÇÃO/REFORMA E CONST DE ESCOLAS, BIBLIOTECAS LAB DE INFORMÁTICA, E QUADRAS	
44905200000000 - 00.2.0095.950 - Equipamentos e Material Permanente	119.823,50
12.365.0004.1.003 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUC. INFANTIL/CRECHES	
44905100000000 - 00.2.0095.950 - Obras e Instalações	87.308,42
12.365.0004.1.003 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUC. INFANTIL/CRECHES	
44905200000000 - 00.2.0095.950 - Equipamentos e Material Permanente	2.717,70
Total da Unidade:	648.967,50
Total Suplementação:	648.967,50

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2019, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:

Fonte: 0.2.95	648.967,50
Total:	648.967,50

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 30 de Julho de 2020.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Portarias



PORTARIA Nº. 016/2020, de 31 de julho de 2020.

Designa comissão Sindicante para apuração de suposta irregularidade na aquisição de medicamentos por intermédio de dispensa licitatória.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Artigos 144 e seguintes, da Lei Complementar Nº 001/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar supostas irregularidades na aquisição de medicamentos por intermédio de dispensa licitatória no âmbito da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância composta pelos servidores efetivos e membros titulares Samuel Lopes Araújo, Matrícula 6255 -Presidente, Marilza Bastos Cardoso, Matrícula 6163 - Secretária e membro interino, Maisa dos Santos Neto, Matrícula 6329

Art. 3º - A presidência da Comissão processante ficara a cargo da servidor, Samuel Lopes Araújo, o qual indicará a responsável para secretariar os trabalhos.

Art. 4º - A Comissão Processante poderá requisitar documentos e informações dos órgãos públicos e intimar pessoas para prestar depoimentos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 31 de julho de 2020.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira

Prefeito Municipal



Rua Antonio Luiz Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Prefeitura Municipal de Mata de São João
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 5258/2020. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia, para realizar Reforma de Escolas da **Zona Rural** do Município de Mata de São João/BA (Escola Municipal Arnaldo de Souza Prado, Escola Municipal Maria de Lourdes Seixas E Escola Municipal Catarino Ribeiro Da Silva), conforme Resolução N° 1.387/2019 que "altera dispositivos da resolução TCM nº 1.346/2016, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF de exercícios anteriores, e estabelece outras providências." **Contratada: LIENCRAS DO BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** com **R\$ 854.790,51** lote único. Data: 31/07/2020. **OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.**



**MATA DE
SÃO JOÃO**

PREFEITURA

Uma cidade cada vez melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.273/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de móveis escolares para atender as necessidades das Escolas e Creches atendidas pelo Sistema Municipal de Ensino do Município de Mata de São João/BA. **Empresa Vencedora: A V S MÓVEIS EIRELI EPP** que apresentou valor total de **R\$ 38.000,00** (Trinta e oito mil reais) para o **item I; R\$ 248.475,00** (Duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) para o **item II; R\$ 240.585,00** (Duzentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) para o **item III; R\$ 112.000,00** (Cento e doze mil reais) para o **item IV; R\$ 52.500,00** (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para o **item V; R\$ 21.200,00** (Vinte e um mil e duzentos reais) para o **item VI; R\$ 20.400,00** (Vinte mil e quatrocentos reais) para o **item VII; R\$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais) para o **item VIII; R\$ 64.850,00** (Sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e reais) para o **item IX. Data da Homologação: 31/07/2020. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.273/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de móveis escolares para atender as necessidades das Escolas e Creches atendidas pelo Sistema Municipal de Ensino do Município de Mata de São João/BA. **Empresa Vencedora: A V S MÓVEIS EIRELI EPP** que apresentou valor total de **R\$ 38.000,00** (Trinta e oito mil reais) para o **item I**; **R\$ 248.475,00** (Duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) para o **item II**; **R\$ 240.585,00** (Duzentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) para o **item III**; **R\$ 112.000,00** (Cento e doze mil reais) para o **item IV**; **R\$ 52.500,00** (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para o **item V**; **R\$ 21.200,00** (Vinte e um mil e duzentos reais) para o **item VI**; **R\$ 20.400,00** (Vinte mil e quatrocentos reais) para o **item VII**; **R\$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais) para o **item VIII**; **R\$ 64.850,00** (Sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e reais) para o **item IX**. **Data da Assinatura:** 31/07/2020. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Publicado por:** Marceli Rocha – Pregoeira.



**MATA DE
SÃO JOÃO**

PREFEITURA

Uma cidade cada vez melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.734/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de caçambas estacionárias individuais para caminhão Roll on Roll off, a serem utilizados na deposição de materiais inservíveis, descartes e no transbordo de Resíduos Sólidos no Município de Mata de São João/BA. **Empresa Vencedora:** **PAULO ROBERTO PINTO BARBOSA 03553474580 MEI** que apresentou valor total de **R\$ 98.200,00** (Noventa e oito mil e duzentos reais) referente ao **Lote Único**. **Data da Homologação:** 31/07/2020. **OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha** – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.



**MATA DE
SÃO JOÃO**

PREFEITURA

Uma cidade cada vez melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.734/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de caçambas estacionárias individuais para caminhão Roll on Roll off, a serem utilizados na deposição de materiais inservíveis, descartes e no transbordo de Resíduos Sólidos no Município de Mata de São João/BA. **Empresa Vencedora:** **PAULO ROBERTO PINTO BARBOSA 03553474580 MEI** que apresentou valor total de **R\$ 98.200,00** (Noventa e oito mil e duzentos reais) referente ao **Lote Único. Data da Assinatura:** 31/07/2020. **Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses. **Publicado por:** **Marceli Rocha – Pregoeira.**

Edital

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SECAF
COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO - CFM



**EDITAL DE PROFERIMENTO DE DECISÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

CONTRIBUINTE: Girassol Calçados e Acessórios de Modas LTDA
CNPJ (05 Números iniciais): 09.067.xxx.xxxx.xx

Prezado(a) Contribuinte,

Nesta data, mediante o pleito emanado no processo administrativo nº 03883/2020 informo que o respectivo pedido foi julgado e a decisão foi de **deferimento** do pleito, conforme certidão nº 676/2020 - CFM.

O conteúdo completo da referida decisão, se encontra no corpo da certidão citada acima, à disposição do contribuinte, nos arquivos internos da Coordenadoria Fazendária do Município.

Mata de São João/BA, 31 de Julho de 2020

Suzan Kelly de Jesus Lima

Chefe do Setor de Cobrança de Arrecadação de Atividades Econômicas
Matrícula: 08037

Ciente e de acordo,

Geisa Conceição Souza
Diretora Tributária
Matrícula: 4553

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO – C F M

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1669 / (71)99614-0508 / (71)9630-1106 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SECAF
COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO - CFM



EDITAL DE PROFERIMENTO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONTRIBUINTE: Consórcio de Exploração REC -T-211
CNPJ (05 Números iniciais): 12.838.xxx.xxxx.xx

Prezado(a) Contribuinte,

Nesta data, mediante o pleito emanado no processo administrativo nº 008772/2020 informo que o respectivo pedido foi julgado e a decisão foi de **deferimento** do pleito, conforme certidão nº 0718/2020 - CFM.

O conteúdo completo da referida decisão, se encontra no corpo da certidão citada acima, à disposição do contribuinte, nos arquivos internos da Coordenadoria Fazendária do Município.

Mata de São João/BA, 31 de Julho de 2020

Suzan Kelly de Jesus Lima

Chefe do Setor de Cobrança de Arrecadação de Atividades Econômicas

Matrícula: 08037

Ciente e de acordo,

Geisa Conceição Souza

Diretora Tributária

Matrícula: 4553

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO – C F M

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1669 / (71)99614-0508 / (71)9630-1106 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SECAF
COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO - CFM



EDITAL DE PROFERIMENTO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONTRIBUINTE: FMCO Comércio de Calçados e Bolsas LTDA
CNPJ (05 Números iniciais): 26.805.xxx.xxxx.xx

Prezado(a) Contribuinte,

Nesta data, mediante o pleito emanado no processo administrativo nº 008791/2020 informo que o respectivo pedido foi julgado e a decisão foi de **deferimento** do pleito, conforme certidão nº 0721/2020 - CFM.

O conteúdo completo da referida decisão, se encontra no corpo da certidão citada acima, à disposição do contribuinte, nos arquivos internos da Coordenadoria Fazendária do Município.

Mata de São João/BA, 31 de Julho de 2020

Suzan Kelly de Jesus Lima

Chefe do Setor de Cobrança de Arrecadação de Atividades Econômicas
Matrícula: 08037

Ciente e de acordo,

Geisa Conceição Souza
Diretora Tributária
Matrícula: 4553

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO – C F M

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1669 / (71)99614-0508 / (71)9630-1106 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SECAF
COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO - CFM



EDITAL DE PROFERIMENTO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONTRIBUINTE: Segurança Salvador Soluções e Tecnologia LTDA
CNPJ (05 Números iniciais): 12.462.xxx.xxxx.xx

Prezado(a) Contribuinte,

Nesta data, mediante o pleito emanado no processo administrativo nº 009490/2020 informo que o respectivo pedido foi julgado e a decisão foi de **deferimento** do pleito, conforme certidão nº 783/2020 - CFM.

O conteúdo completo da referida decisão, se encontra no corpo da certidão citada acima, à disposição do contribuinte, nos arquivos internos da Coordenadoria Fazendária do Município.

Mata de São João/BA, 31 de Julho de 2020

Suzan Kelly de Jesus Lima

Chefe do Setor de Cobrança de Arrecadação de Atividades Econômicas

Matrícula: 08037

Ciente e de acordo,

Geisa Conceição Souza

Diretora Tributária

Matrícula: 4553

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO – C F M

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1689 / (71)99614-0508 / (71)9630-1106 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SECAF
COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO - CFM



EDITAL DE PROFERIMENTO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONTRIBUINTE: Cesar Rosa Moreira - MEI
CNPJ (05 Números iniciais): 33.103.xxx.xxxx.xx

Prezado(a) Contribuinte,

Nesta data, mediante o pleito emanado no processo administrativo nº 004535/2020 informo que o respectivo pedido foi julgado e a decisão foi de **deferimento** do pleito, conforme certidão nº 660/2020 - CFM.

O conteúdo completo da referida decisão, se encontra no corpo da certidão citada acima, à disposição do contribuinte, nos arquivos internos da Coordenadoria Fazendária do Município.

Mata de São João/BA, 31 de Julho de 2020

Suzan Kelly de Jesus Lima

Chefe do Setor de Cobrança de Arrecadação de Atividades Econômicas
Matrícula: 08037

Ciente e de acordo,

Geísa Conceição Souza
Diretora Tributária
Matrícula: 4553

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO – C F M
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1669 / (71)99614-0508 / (71)9630-1106 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Resumos de Contratos

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

EDITAL nº 003/2020

Contrato nº: 281/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João

Contratado: MARCELO LIMA BARROS

Cargo: Técnico Socorrista

Vigência do Contrato: 29/07/2020 até perdurar o prazo de calamidade pública decorrente a COVID-19.

Data de assinatura: 28/07/2020

REMUNERAÇÃO: R\$ 188,00 (Cento e Oitenta e Oito Reais) por Plantão

Naira Fidalgo Teixeira

Secretária de Administração e Finanças

Contratos



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 113/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO E A EPTÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI ME.

CONSIDERANDO que a Eptá Empreendimentos Eireli ME, vencedora da Licitação Tomada de Preços nº 15/2019, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada de engenharia para requalificação da Alameda da Lua no Litoral do Município de Mata de São João, conforme Convênio SICONV Nº 865929/2018 firmado entre a PMSJ e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) - META 02 % inadimpliu o quanto ajustado com o Município por intermédio do contrato nº 113/2019, celebrado em 27 de Maio de 2019.

CONSIDERANDO, que em vista desse fato inúmeros danos têm sido causados à Administração Pública, uma vez que o descumprimento em questão agride o pacto celebrado entre as partes e, conseqüentemente, prejudica o fim público almejado por esta Municipalidade.

CONSIDERANDO, por fim, a instauração do Processo Administrativo de nº: 5509/2010 que assegurou oportunidade para empresa apresentar suas razões de defesa em consonância com os preceitos estipulados pela nossa Carta Magna, quais sejam: o princípio da ampla defesa e do contraditório.

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, s/n – Centro, Mata de São João - BA, neste ato representado pelo **Sr. Otávio Marcelo Matos de Oliveira**, CPF: 107.252.535-68, Prefeito Municipal, doravante denominado **Contratante**, em face da inexecução da cláusula contratual de responsabilidade da Eptá Empreendimentos Eireli ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.173.473/0001-11, estabelecida à Avenida Santos Dumont, Nº. 2615, Sala 112, Estrada do Coco, Lauro de Freitas - BA, CEP: 42.700-000, doravante denominada **Contratada**, resolve assinar este Termo de Responsabilização Administrativa, com supedâneo no Processo nº: 5509/2020 e com fulcro no artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº 113/2019 celebrado entre o Município de Mata de São João e a Eptá Empreendimentos Eireli ME.,



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



cujo objeto é "Contratação de empresa especializada de engenharia para Requalificação da Alameda da Lua no Litoral do Município de Mata de São João , conforme Convênio SICONV Nº 865929/2018 firmado entre a PMSJ e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) - META 02", conforme sua Cláusula Primeira.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente o contrato nº 113/2019, em virtude das considerações acima esposadas, em conformidade com os artigos 77, 78, incisos I, II, IV e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 aplicando-se à Contratada com fundamento na mencionada Lei as penalidades de multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor total do pedido (valor da multa R\$ 73.945,53); suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta decisão.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Considera-se presente neste Termo de Rescisão Unilateral o instrumento de Contrato nº 113/2019, entabulado entre o Município de Mata de São João e a Eptá Empreendimentos Eireli ME.

E, por estar assim justo e determinado, lavra-se o presente Termo, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma.

Mata de São João, 31 de Julho de 2020.
Pelo Contratante,

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

ATO DELEGATÓRIO Nº007/2020

Delega poderes a Senhora Michele Carvalho Rodrigues para movimentação das Contas Correntes da Prefeitura Municipal de Mata de São João junto ao Banco do Brasil.

Por meio deste, fica designado a Senhora **MICHELE CARVALHO RODRIGUES - COORDENADORA ORÇAMENTARIA E DE CONTABILIDADE** para assinar no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020, em contíguo com o Senhor **OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – PREFEITO** ou com a Senhora **NAIRA FIDALGO TEIXEIRA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TODAS AS CONTAS** abertas e que vierem a ser abertas vinculadas ao CNPJ 13.805.528/0001-80 da Prefeitura Municipal de Mata de São João, com os seguintes poderes:

PODERES:

EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, REQUISITAR CARTAO ELETRONICO, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO;EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE; ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO.

A designação ora estabelecida, findará nas seguintes hipóteses:

- I- Afastamento de qualquer dos legitimados;
- II- A partir de 01 de Setembro de 2020;
- III- Revogação do presente ato.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Mata de São João 31 de julho de 2020

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NAIRA FIDALGO TEIXEIRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

MICHELE CARVALHO RODRIGUES
COORDENADORA ORÇAMENTARIA E DE
CONTABILIDADE



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

ATO DELEGATÓRIO Nº 008/2020

Delega poderes a Senhora Michele Carvalho Rodrigues para movimentação das contas Correntes do Fundo Municipal de Assistência Social de Mata de São João junto ao Banco do Brasil.

Por meio deste, fica designado a Senhora **MICHELE CARVALHO RODRIGUES - COORDENADORA ORÇAMENTARIA E DE CONTABILIDADE** para assinar no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020, em contíguo com o Senhor **OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – PREFEITO** ou com a Senhora **ISAURA CARMOZINA SILVA DOS SANTOS – SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL**, **TODAS AS CONTAS** abertas e as que vierem a ser abertas vinculadas ao CNPJ 14.773.628/0001-34 do Fundo Municipal de Assistência Social de Mata de São João, com os seguintes poderes:

PODERES:

EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, REQUISITAR CARTAO ELETRONICO, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO;EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE; ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO.

A designação ora estabelecida, findará nas seguintes hipóteses:

- I- Afastamento de qualquer dos legitimados;
- II- A partir de 01 de Setembro de 2020;
- III- Revogação do presente ato.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Mata de São João 31 de julho de 2020.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ISAURA CARMOZINA SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO
SOCIAL

MICHELE CARVALHO RODRIGUES
COORDENADORA ORÇAMENTARIA E DE
CONTABILIDADE



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



MANUAL DE CONDUTAS COVID- ATUALIZADO EM 20/07/2020

Estágio 1:
Infecção inicial (até 7 dias)

Estágio 2
Fase Pulmonar (7 – 14 dias)

Estágio 3
Fase de Hiperinflamação (> 14 dias)

Tratamento ambulatorial:

Sintomáticos

Azitromicina 500mg, 1xd, 5 dias (se sintomas respiratórios ou pneumonia viral ou Claritromicina 500mg, VO, de 12/12h

Tamiflu 75 mg 2xdia por 5 dias (se < 48 horas de sintomas em grupo de risco)*.

Orientar quanto aos sinais de alarme e necessidade de retornar ao PA

OBS: Vide abaixo recomendações para uso de corticoíde em quadro específico para estágios 2 e 3

Sinais de Alerta: Internamento Hospitalar:

Febre persistente - PaO2 abaixo do previsto para a idade - TC com acometimento > 50%

Sepse - Choque séptico - Comorbidades graves / Grupo de risco* (atenção especial)

Pacientes Internados-Todos os Estágios:

Oximetria de pulso contínua (MNR ou VM) ou 4/4h (ar ambiente ou Cateter Nasal)

Todos os pacientes: Glicemia capilar na admissão, Insulina Regular ACM, Glicose a 25% se Glicemia < 70mg/dl

- Pacientes diabéticos, em uso de corticoíde ou se glicemia na admissão > 140mg/dl:

- Glicemia capilar 4 vezes ao dia, caso dieta via oral

- Glicemia capilar a cada 6h, caso jejum, dieta enteral ou parenteral

OBS: Caso glicemia capilar > 300mg/dl, contactar CCGH (Dra Alina Feitosa)

Azitromicina 500mg, 1xd, 5 dias ou Claritromicina 500mg IV de 12/2h(se evidencia de pneumonia viral na TC de tórax ou sintomas respiratórios)

Tamiflu 75 mg 2xdia por 5 dias (se < 48 horas de sintomas em grupo de risco)*

Rocefin 2g, EV, uma vez ao dia por 7 dias - CASO SINAIS SUGESTIVOS DE INFECÇÃO BACTERIANA:

- Tosse produtiva, febre persistente, consolidações, micronódulos centrolobulares na TC de tórax

Profilaxia Heparina: Todos

- Clexane, SC, 40mg/dia: Todos

- Clexane, SC, 40mg 2 vezes ao dia

> Se paciente forte suspeito de COVID19 com:

> SatO2 <= 93% em AA; Relação P/F <= 300; FR >= 30icpm; SIC score >= 4 **

7. Indicação de anticoagulação plena:

- Clexane 1mg/kg 2 vezes ao dia

> Se Dímero-D > 3000 na impossibilidade de afastar TEV; Sinais inequívocos de TEV

OBS: A AngioTC de tórax (protocolo TEP) não deve ser realizada de forma rotineira, no entanto, devemos aumentar a suspeição de TEP, principalmente se: hipoxemia refratária ou desproporcional ao grau de acometimento parenquimatoso, hemoptise, dor torácica de início súbito, Dímero-D > 3000 ou em ascensão.

>Atentar para contra-indicações***

6. Inibidor de Bomba de Prótons, se:

- Sintomas de Doença do Refluxo Gastro Esofágico

- Ventilação mecânica invasiva

- Anticoagulação plena

- História prévia de úlcera gástrica

OBS: Vide abaixo recomendações para uso de corticoíde em quadro específico para estágios 2 e 3

Estágio 2 e 3(Pacientes ambulatoriais ou internados):

Não recomendamos o uso indiscriminado de corticosteróides, considerar se:
Asma e DPOC em exacerbação ou hiperreatividade brônquica / broncoespasmo
Sinais sugestivos de hiperinflamação (febre ou tosse persistente, aumento de marcadores inflamatórios)
Hipoxemia refratária
Sinais sugestivos de BOOP na TC de tórax
Garantir controle adequado da glicemia capilar

Opções:

- Prednisona 40mg/dia, por 5 - 7 dias, em quadros mais brandos
- Metilprednisolona 0,5-1mg/kg/dia dividido em duas doses (Ex:40mg, EV, 2xd) por 5 - 7 dias
- Dexametasona 6 - 10mg/dia em pacientes com disfunção renal e necessidade de melhor controle de volemia

Exames laboratoriais: hemograma, sódio, potássio, ureia, creatinina, PCR, Dímero-D, Ferritina, troponina, CPK, LDH, TP, TTPA, Bilirrubinas totais e frações, TGO, TGP, FA, GGT, gasometria arterial, fibrinogênio.
Coletar na admissão e a cada 48 - 72h a depender da evolução do caso
Caso glicemias alteradas, incluir dosagem de hemoglobina glicada

*** Grupo de risco:** DPOC, asma, pneumopatias estruturais, doença cérebro vascular, cardiopatia incluindo HAS grave, diabetes, doença renal crônica, grávidas, doença renal crônica, hepatopatia, imunossupressão e obesidade morbida(IMC>40);síndrome gripal SG em adultos ≥60 anos, Ajuste de dose se necessário.

**** SIC score:**

Contagem de plaquetas:	2. INR:	3. SOFA score:
100-150x10 ⁹ /L: 1 ponto	- 1.2-1.4: 1 ponto	- 1: 1 ponto
< 100x10 ⁹ /L: 2 pontos	- > 1.4: 2 pontos	- >=2: 2 pontos

***** Contra-indicações:** sangramento anterior, insuficiência renal (ClCr < 30), AVC prévio, plaquetopenia < 100.000, cirurgia de grande porte recente.

Desencorajamos o uso de Hidroxicloroquina, fora de protocolo de pesquisa.

Ivermectina: Não está recomendado uso rotineiro. Fica facultado ao médico o seu uso, considerando risco e benefício, se até 7 dias dos sintomas ou uso de corticoide dose alta; Doses por Kg de peso: 36 - 50Kg: 9mg / 51 - 65Kg: 12mg / 66-79Kg: 15mg / > 80Kg: 200mcg/Kg

Mata de São João Unida contra o coronavírus!